



**MARINHA DO BRASIL  
NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ**

**DIVISÃO DE CONVÉS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Processo Administrativo nº 63346.000183/2026-10)**

**Dispensa eletrônica Nº 90028/2026**

**1. Informações Básicas**

1.1. Reforma nos acessos ao rancho do Navio-Patrulha Grajaú.

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma nas áreas de acesso ao rancho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

**3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Divisão de Convés	BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. **Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;**

4.1.2. **A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;**

4.1.3. **A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;**

4.1.4. **A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;**

**4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;**

**4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

**4.1.7. A contratada deverá, preferencialmente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.marinho@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00. Caso a empresa opte pela não realização da visita técnica, a mesma deverá apresentar, no momento do julgamento das propostas, um termo que apresente e afirme sua capacidade técnica para a execução do serviço.**

**4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.**

**4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.**

**4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.**

**4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

**4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.**

**4.1.13. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.**

**4.1.14. O critério para o julgamento será o de menor valor global, devendo assim a empresa interessada, realizar o cadastro e inserir suas propostas em todos os itens.**

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem confeccionados, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.**

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1. Essa aquisição visa a reforma dos acessos ao rancho do Navio-Patrolha Grajaú.**

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QUANTIDADE
1	<p>Serviço de restauração e revitalização de 4 (quatro) portas corta-fogo, incluindo suas respectivas caixas de porta (batentes), localizadas nas áreas de acesso ao refeitório, cozinha e praça d'armas do Navio-Patrolha Grajaú. De modo a executar as seguintes etapas:</p> <p>1. Proceder à limpeza completa das superfícies metálicas das portas e das caixas de porta, eliminando ferrugem, resíduos de tinta e sujeira.</p> <p>2. Recuperação estrutural das portas e das caixas: Executar desempenho e realinhamento das folhas e batentes, corrigindo deformações e desalinhamentos. Efetuar soldagem e preenchimento de fissuras, furos e partes comprometidas, utilizando material compatível com a liga metálica original.</p> <p>3. Substituir seções metálicas irrecuperáveis das caixas de porta por novas peças de aço carbono ou inoxidável naval, conforme padrão existente.</p> <p>4. Lixar, nivelar e preparar todas as superfícies para</p>	SV	5819	5

	<p>aplicação de tratamento anticorrosivo.</p> <p>5. Substituição e reinstalação de componentes. Substituir 4 (quatro) molas aéreas de retorno automático, compatíveis com o peso e dimensão das portas. Substituir 4 (quatro) fechaduras danificadas, com modelo e padrão corta-fogo equivalentes.</p> <p>6. Substituir, dobradiças, trincos, parafusos e puxadores, em aço inoxidável de alta resistência.</p> <p>7. Reinstalar as caixas de porta devidamente alinhadas e fixadas, garantindo fechamento hermético e vedação adequada.</p> <p>8. Tratamento anticorrosivo e pintura. Aplicar tratamento anticorrosivo naval em todas as superfícies metálicas das portas e caixas. Aplicar primer epóxi marítimo e, em seguida, pintura de acabamento na cor original, com tinta de alta durabilidade e resistência à maresia.</p>			
<p>2</p>	<p>Remoção e instalação de piso moeda. Deverá ser aplicado contrapiso para o correto nivelamento da área.</p> <p>Área aproximada: 2,2m<sup>2</sup></p>	<p>5312</p>	<p>SV</p>	<p>1</p>

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 12.000,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrolha Grajaú e trata-se de uma demanda eventual.

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir um maior conforto no rancho do Navio.

**13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

**15. Declaração de Viabilidade**

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável visto que a contratação do serviço proporcionará melhorias na habitabilidade da área do rancho do Navio-Patrolha Grajaú.

**16. Responsável:**

BRUNO VIDAL MIGUEZ MARINHO  
Segundo-Tenente  
Encarregado da Divisão de Convés

**17. Aprovação do Ordenador de Despesas**

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO

Capitão-Tenente

Ordenador de Despesas